

**REGULAMENTO**  
**EXPOSIÇÃO NACIONAL DA RAÇA HEREFORD 2025**  
18ª Nacional da Raça Hereford  
6ª Nacional do Terneiro Hereford

**De 27 Abril a 04 de Maio de 2025**

**Esteio**  
**Rio Grande do Sul**  
**Brasil**

**CAPITULO I - FINALIDADE**

1. A Exposição Nacional da Raça Hereford 2025, visa:
- proporcionar avaliação e evidenciar o desenvolvimento da raça no país;
  - propiciar o intercâmbio de ideias, experimentos e informações entre criadores e técnicos, com a finalidade de motivar os pecuaristas para o aproveitamento total do potencial genético dos animais;
  - facilitar a comercialização de animais; e
  - contar pontos para o Ranking brasileiro de criadores da Associação Brasileira de Hereford e Braford (ABHB).

**CAPITULO II - ORGANIZAÇÃO**

2. A exposição é oficializada no calendário da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Rio Grande do Sul e acontecerá no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil em Esteio – RS, sendo promovida pela ABHB, e ocorrerá de 27 de abril a 05 de maio de 2025.
3. Respeitará as exigências sanitárias vigentes para eventos oficiais no estado do Rio Grande do Sul.
4. Será organizada pela ABHB através da Comissão Organizadora da Exposição Nacional (COEN), sendo regulamentada pelo documento INA01 - Normas para Exposições Credenciadas pela ABHB.
5. É aberta a participação de qualquer expositor que tenha animais registrados em seu nome, ou sob sua tutela, comprovada por documentos legais, dentro da legislação em vigor.
6. Credenciada pela ABHB para que todos os participantes a prêmio concorram a pontos para o ranking de criadores da raça, de acordo com as normas estabelecidas pela ABHB no documento INA 02 - ANX A Regulamento do Ranking dos Criadores, sendo classificada, para fins de contagem de pontos, sob a categoria "**Nacional/Expinter**" para a raça Hereford.

**CAPITULO III – INSCRIÇÕES DE ANIMAIS:**

7. Poderão participar animais a galpão e rústicos a prêmio, a prêmio e venda, ou somente a venda, desde que de acordo com a regulamentação a seguir:
- a) **Fêmeas rústicas e a galpão**, da Raça Hereford (mocho e aspado).
  - b) **Reprodutores rústicos e a galpão**, da Raça Hereford (mocho e aspado).

### **DAS INSCRIÇÕES A PRÊMIO E PRÊMIO/VENDA:**

8. Os criadores devem informar no momento da inscrição, os Reprodutores que possuem nomes comerciais, em alguma central, caso queiram divulgar no catálogo o esta informação.

### **DAS INSCRIÇÕES A PRÊMIO E PRÊMIO/VENDA:**

#### **ANIMAIS CONCORRENDO NA MODALIDADE GALPÃO:**

9. Participarão fêmeas Hereford (aspadas e mochas), Puras de Origem (PO), com registro individual de nascimento ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB, sendo obrigatória a marca de seleção para animais acima de 22 meses.
10. Participarão machos Hereford (aspados e mochos), Puros de Origem (PO), com registro individual de nascimento ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB, sendo obrigatória a marca de seleção para animais acima de 18 meses.

#### **ANIMAIS CONCORRENDO NA MODALIDADE RÚSTICOS:**

11. Participarão fêmeas Hereford (aspadas e mochas), Puras de Origem (PO), com registro individual de nascimento ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB, sendo obrigatória a marca de seleção para animais acima de 26 meses;
12. Participarão fêmeas Hereford (aspadas e mochas), Puras por Cruzamento (PC), com registro individual de nascimento ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB, sendo obrigatória a marca de seleção para animais acima de 26 meses;
13. Participarão machos Hereford (aspados e mochos), Puros de Origem (PO), com registro individual de nascimento ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB, sendo obrigatória a marca de seleção para animais acima de 18 meses;
14. Participarão machos, Puros por Cruzamento (PC), com registro individual de nascimento ou ficha de seleção técnica, emitida por inspetor técnico credenciado pela ABHB, sendo obrigatória a marca de seleção para animais acima de 18 meses;
15. Fêmeas e machos concorrerão em lotes de três (03) animais, e/ou de forma individual, respeitando categorias de acordo com o ANEXO I, podendo inscrever um reserva para cada lote.
16. **Todos os animais inscritos a prêmio, deverão apresentar DNA de comprovação de paternidade, conforme resolução técnica do CDT nº 03/2021.**
17. Animais que não seja possível o DNA de comprovação por motivo de morte do pai, deverá ser apresentado junto à inscrição, o Laudo de morte do pai, conforme resolução técnica do CDT nº 01/2022.
18. A venda de reprodutores e matrizes deverá ser acertada diretamente com os escritórios responsáveis pelos eventos oficiais.

### **DOS PRAZOS E TAXAS DE INSCRIÇÃO**

19. As inscrições serão realizadas da seguinte forma:

a) **As inscrições de animais a prêmio e a prêmio/venda** deverão ser realizadas do dia **12 de fevereiro até o dia 21 de março de 2025**. Diretamente na ABHB, Av. General Osório, 1094, Caixa Postal 483, CEP: 96400-100, Bagé-RS, fone fax 53 32421332 ou 53

999429095, (horário comercial), e-mail: [secretaria.hereford@braford.com.br](mailto:secretaria.hereford@braford.com.br). As fichas de inscrição padrão encontram-se para *download* no site da ABHB ([www.abhb.com.br](http://www.abhb.com.br)), podendo também ser solicitadas à secretaria da Associação.

b) Só serão aceitas inscrições de animais mediante a apresentação do comprovante de pagamento de inscrição e apresentação do DNA.

c) No momento da inscrição deve ser informado o nome e a quantidade de cabanheiros que irão para o parque, bem como se há necessidade de alojamento e camping.

d) A taxa de inscrição deverá ser paga em nome da ABHB:

Banco do Brasil  
Agência: 0034-5  
Conta: 2068-0  
CNPJ 87.461.851/0001-10.

e) O valor estipulado para inscrições por expositor será o seguinte:

- I. Modalidade Galpão:
  - i. R\$ 400,00 por animal (sócio)
  - ii. R\$ 450,00 por animal (não sócio)
  
- II. Modalidade Rústicos (já incluído o reserva):
  - i. R\$ 450,00 por trio (sócio)
  - ii. R\$ 500,00 por trio (não sócio)
  - iii. Rústico individual – R\$ 400,00 por animal; (sócio)  
R\$ 450,00 por animal; (não sócio)

## **CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÃO DOS ANIMAIS NO RECINTO**

### **MODALIDADE GALPÃO E RÚSTICOS::**

**20.** Os animais da modalidade Galpão e da modalidade Rústico serão acomodados em local definido previamente, obedecendo classificação no Ranking Nacional de Criadores, (de cada modalidade). Desta forma definindo a disposição das cabanas. Esta disposição será divulgada previamente para os expositores, após o encerramento das inscrições.

**§ 1º** A ordenação dos animais no espaço determinado ficará a cargo de cada criador e **deverá ser informado no momento da inscrição**, ou seja, se dentro do espaço destinado, algum terneiro ou terneira ficará ao lado de algum touro ou vaca com cria, quem escolherá será o criador.

**§ 2º** **Será expressamente proibida a identificação e utilização de material de divulgação das cabanhas acima dos animais (como banners, telões de LED e etc), como acontecia anteriormente. Para divulgação dos animais e identificação das cabanhas, será realizado e desenvolvido de forma padronizada pela ABHB.**

**NÃO SERÁ PERMITIDA ALTERAÇÃO DE LOCAL DE PERMANÊNCIA:**

**21.** Os animais devem permanecer no local destinado à cada modalidade, conforme informado na inscrição, Rústicos nas mangueiras de rústicos e animais a Galpão, nas argolas preestabelecidas. Aqueles criadores que não cumprirem, serão sujeitos a penalidades por parte da Comissão Organizadora, inclusive uma possível desclassificação do animal em questão.

**§ 1º Casos de urgência Médica Veterinária que necessite alteração de local de permanência deverá ser informada diretamente à Comissão.**

**CAPITULO V – PRÉ ADMISSÃO E ADMISSÃO DE ANIMAIS**

**Pré Admissão:** A Comissão Organizadora é formada pelo Presidente do CDT, juntamente com os Inspectores Técnicos que realizarão o Julgamento de Admissão, Gerente de Operações da ABHB e Superintendente de Registro Genealógico. O COEN estará disponível, assim que acontecer a abertura das inscrições, para consultas técnicas para avaliação de animais. A consulta poderá ser via encaminhamento de fotos e vídeos, e caso seja necessário, por visita técnica na propriedade.

**22.** Os animais poderão entrar no parque a partir das **8 horas do dia 27 de abril de 2025**, e os prazos limite de entrada são estipulados a seguir:

- **30/04/2025 – quarta-feira: Os animais Hereford modalidade argola, deverão entrar até às 17h.**

- **02/05/2025 – sexta-feira: Os animais Hereford modalidade rústicos, deverão entrar até às 17h.**

§ 1º Animais deverão dar entrada cumprindo as exigências previstas no Anexo II - EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO DO RECINTO.

§ 2º Fêmeas com cria ao pé, serão admitidas com terneiros com idade máxima 205 dias, na data da admissão. Animais com idade superior aos 205 dias de vida não poderão entrar ao pé da mãe.

§ 3º Animais poderão entrar ao pé da mãe, não ultrapassando o prazo estabelecido, e também poderão participar a prêmio, desde que ambos na mesma modalidade. E caso os dois forem para o grande campeonato entrarão em sua respectiva categoria.

**23.** Animais a prêmio deverão ter preposto acompanhando. Animais rústicos a prêmio deverão estar identificados, de preferência na propriedade, **com tinta branca ou prata, não sendo permitida outra cor**, com a respectiva tatuagem atrás da paleta direita e o lote, cujo número será informado por ocasião da inscrição, na picanha direita.

## **DO JULGAMENTO DE ADMISSÃO**

**24.** No julgamento de admissão, será conferida a tatuagem, o registro, tábua dentária, peso, perímetro escrotal e diagnóstico de gestação, sendo obedecidos os critérios de raça para participações em exposições de acordo com os Parâmetros para Admissão e Julgamento, contidos no Anexo II.

§ 1º - **O julgamento de admissão dos animais a galpão ocorrerá no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira)**, a partir das 8 horas, com os terneiros e os adultos da raça Hereford.

§ 2º - **O julgamento de admissão dos animais rústicos ocorrerá no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira)**, a partir das 14 horas, com os terneiros e os adultos da raça Hereford.

**25.** Será realizado o diagnóstico de gestação no momento da admissão por um médico veterinário, a prenhez deverá ter no mínimo 30 dias. Já para fêmeas doadoras o laudo de coleta precisa ter validade de até 180 dias.

§ 1 - Para fêmeas acima de 22 meses na Modalidade Galpão

§ 2 - Para fêmeas acima dos 26 meses na Modalidade Rústico

**§ 3 - Para demais fêmeas, deverá ser informado junto à inscrição se está prenha ou então avisar a comissão até o termino da admissão de cada Modalidade.**

**26.** O jurado de admissão desclassificará da competição os animais que não se enquadrem nos parâmetros de sua raça.

§ 1º O Jurado de admissão poderá cortar animais que apresentem defeitos, congênitos ou adquiridos, que prejudiquem esteticamente a exibição do animal na pista de julgamento, mesmo que não prejudicando suas funções zootécnicas, podendo o expositor recorrer a Comissão de Admissão, que promulgará sua decisão por maioria, sendo esta inapelável.

**§ 2º Haverá um local próprio para acomodação dos animais desclassificados do julgamento de admissão.**

**27.** Na admissão da raça Hereford, campeonato de rústicos, quanto à característica mocha, aspada e amochada, deverá ser observado que na categoria Mocha (Polled), o trio deverá ser formado apenas por mochos e na categoria Aspado poderá ser formado por aspados e amochados.

**§1º** Os animais com batoque mole, se vierem com o registro de mocho, poderão ser aceitos como tais.

**§2º** Se na admissão forem identificados animais amochados, mas que possuem registro de mocho ficará a critério do jurado de admissão enquadrá-los a julgamento nessa categoria ou desclassificá-los.

**§3º** Se em um trio Polled Hereford contiver animais aspados e/ou amochados ou se num trio de Hereford contiver algum animal mocho, em discordância ao grafado no registro genealógico e nos parágrafos acima deste artigo, esses deverão ser enquadrados no julgamento individual de rústicos.

## **CAPITULO VI – DO JULGAMENTO E PREMIAÇÕES**

### **DO JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO:**

**28.** O Jurado de Classificação da raça Hereford será definido em votação durante a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada dia 21 de março de 2025.

**29.** A composição das categorias dos Animais de Galpão e Rústicos, participantes do julgamento e as premiações, estão dispostas na Tabela das Categorias para Julgamento em anexo a esse regulamento.

**30.** Animais a galpão serão julgados por categorias e auferidos com “rosetas” de 1º PRÊMIO, 2º PRÊMIO, 3º PRÊMIO, 4º PRÊMIO, 5º PRÊMIO e menções honrosas a critério do jurado.

§ 1º Os animais da categoria Terneiro(a) concorrerão ao Grande Campeonato Terneiro e o ganhador não seguirá para o Grande Campeonato Geral da raça.

**§ 2º Será proibido a utilização de objetos e acessórios que identifique a cabanha/propriedade dos animais no momento do julgamento. (ex: buçal, boné, camisa, etc...).**

**31.** Os animais rústicos concorrerão em campeonatos separadamente obedecendo a sua classificação no Registro Genealógico, resultando nos seguintes campeonatos: Campeonato Hereford PO; Campeonato Polled Hereford PO, Campeonato Hereford PC; Campeonato Polled Hereford PC.

§ 1º Concorrerão em conjunto de três animais, formando o Lote, que será enquadrado na categoria e campeonato conforme o disposto na Tabela das Categorias para Julgamento e/ou no julgamento da categoria individual rústicos.

§ 2º No caso de um animal do lote pertencer a uma categoria superior (mais velho), todo o lote será enquadrado nessa categoria.

§ 3º Animais mochos concorrerão num campeonato e os aspados e amochados concorrerão juntos em outro.

§ 4º Em caso de acidente ou moléstia de um dos animais do trio, este poderá ser substituído por um reserva, desde que o reserva tenha sido devidamente inscrito no lote participante da exposição. Caso o lote não possuir reserva, os outros integrantes do trio, poderão participar do julgamento individual.

§ 5º Em caso de muitos Lotes numa mesma categoria, a critério da COEN, esta poderá ser subdividida em subcategorias, ganhando uma letra para cada subcategoria (ex 2ª categoria A e 2ª categoria B, etc.).

a) O critério para estabelecimento das subcategorias será o somatório das idades em dias dos animais pertencentes ao Lote. Sendo os Lotes classificados, em grupos de no máximo 06 por subcategoria, obedecendo ao ordenamento do menor valor para o maior valor resultante do somatório das idades dos três animais do lote.

b) O Jurado de Classificação deverá selecionar no mínimo um (01) e no máximo (03) lotes por subcategoria, a fim dos mesmos concorrerem ao CAMPEONATO da CATEGORIA.

c) Todos os lotes deverão passar na pista de julgamento.

§ 6º Os lotes de animais da categoria Terneiro(a) concorrerão ao Grande Campeonato Terneiro e o ganhador não segue para o Grande Campeonato Geral da raça.

**32.** PRÊMIO MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA – o julgamento de Melhor Conjunto de Progênie da Raça visa classificar o Expositor que apresentar o melhor grupo de animais provenientes de um determinado touro pai e de uma determinada vaca mãe, devendo obedecer ao seguinte:

**§ 1º** As inscrições para o prêmio de melhor conjunto devem ser feitas na ocasião da inscrição dos animais para exposição.

**§ 2º** Se o animal tiver em parceira no registro genealógico da raça, poderá participar como progênie de um dos proprietários, para isso deve ser informado junto à inscrição, qual proprietário utilizará o direito de exposição, através de uma carta autorizando, a inscrição do animal no campeonato.

**a) A pontuação para o Ranking Nacional de Criadores, deverá ir para o criador que ficou com o direito de expor a progênie.**

**§ 3º** Poderão ser inscritos animais a galpão e rústicos, devendo o proprietário realizar a inscrição dos animais formando os seguintes conjuntos, para galpão e para rústico:

- a) MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA - PAI IMPORTADO: Formado por 03 animais (com a possibilidade de um quarto animal componente como reserva do conjunto) de qualquer idade e sexo, da raça Braford, todos filhos de um mesmo pai.
- b) MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA - PAI NACIONAL: Formado por 03 animais (com a possibilidade de um quarto animal componente como reserva do conjunto) de qualquer idade e sexo, da raça Braford, todos filhos de um mesmo pai.
- c) MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA - MÃE NACIONAL: Formado por 02 animais (com a possibilidade de um terceiro animal componente como reserva do conjunto) de qualquer idade e sexo, da raça Braford, todos filhos da mesma mãe.

**§ 4º** Serão desclassificados os animais que não apresentem teste de paternidade (progênie de pai) e maternidade (progênie de mãe), comprovatório de padreação do animal por DNA por ocasião do Julgamento de Admissão.

**§ 5º** Não serão aceitos conjuntos que misturem animais de galpão e rústicos.

**§ 6º** Não serão aceitos conjuntos formados por animais que não tenham sido inscritos também para disputar o julgamento de classificação na mesma exposição.

**33.** Inspectores Técnicos de Registro, credenciados pela ABHB, durante o julgamento de animais, não poderão secretariar o jurado na pista caso tenha algum animal de criador que ele atenda sendo julgado. Contudo, poderão permanecer na pista auxiliando em tudo mais no que se refere ao andamento do julgamento. Podendo, no entanto, a critério da COEN e, obrigatoriamente, concordância da ABHB, esse artigo pode ser desconsiderado.

**34.** O julgamento de classificação dos animais obedecerá a seguinte programação:

**04/05/2024 – Domingo**

9h – Julgamentos de Classificação raça Hereford, modalidade rústicos;

15h – Julgamento de Classificação raça Hereford, modalidade argola;

## **DAS PREMIAÇÕES:**

**35.** Serão premiados na raça Hereford; Polled Hereford a galpão:

1. Grande Campeão Hereford PO;
2. Reservado Grande Campeão Hereford PO;
3. Grande Campeão Polled Hereford PO;
4. Reservado Grande Campeão Polled Hereford PO;
5. Supremo Campeão Hereford e Polled Hereford PO;
6. Grande Campeã Hereford PO;
7. Reservada Grande Campeã Hereford PO;
8. Grande Campeã Polled Hereford PO;
9. Reservada Grande Campeã Polled Hereford PO;
10. Suprema Campeã Hereford e Polled Hereford PO;
11. Grande Campeão Terneiro Hereford;
12. Grande Campeã Terneira Hereford;
13. Reservado Grande Campeão Terneiro Hereford;
14. Reservada Grande Campeã Terneira Hereford;
15. Grande Campeão Terneiro Polled Hereford;
16. Grande Campeã Terneira Polled Hereford;
17. Reservado Grande Campeão Terneiro Polled Hereford;
18. Reservada Grande Campeã Terneira Polled Hereford;
19. Melhor Conjunto de Pai Nacional Hereford;
20. Melhor Conjunto de Pai Importado Hereford;
21. Melhor Conjunto de Mãe Nacional Hereford;

**36.** Serão premiados os seguintes lotes de animais rústicos:

1. Lote Grande Campeão Hereford PO;
2. Lote Reservado Grande Campeão Hereford PO;
3. Melhor Macho Rústico Hereford PO;
4. Lote Grande Campeão Polled Hereford PO;
5. Lote Reservado Grande Campeão Polled Hereford PO;
6. Melhor Macho Rústico Polled Hereford PO;
7. Lote Grande Campeão Hereford PC;
8. Lote Reservado Grande Campeão Hereford PC;
9. Melhor Macho Rústico Hereford PC;
10. Lote Grande Campeão Polled Hereford PC;
11. Lote Reservado Grande Campeão Polled Hereford PC;
12. Melhor Macho Rústico Polled Hereford PC;
13. Lote Grande Campeã Hereford PO;
14. Lote Reservada Grande Campeã Hereford PO;
15. Melhor Fêmea Rústica Hereford PO;
16. Lote Grande Campeã Polled Hereford PO;
17. Lote Reservada Grande Campeã Polled Hereford PO;
18. Melhor Fêmea Rústica Polled Hereford PO;
19. Lote Grande Campeã Hereford PC;
20. Lote Reservada Grande Campeã Hereford PC;
21. Melhor Fêmea Rústica Hereford PC;



22. Lote Grande Campeã Polled Hereford PC;
23. Lote Reservada Grande Campeã Polled Hereford PC;
24. Melhor Fêmea Rústica Polled Hereford PC;
25. Lote Supremo Campeão Terneiros Hereford PO;
26. Lote Supremo Campeão Terneiras Hereford PO;
27. Lote Supremo Campeão Terneiros Hereford PC;
28. Lote Supremo Campeão Terneiras Hereford PC;
29. Melhor Terneiro Rústico Hereford PO
30. Melhor Terneira Rústica Hereford PO
31. Melhor Terneiro Rústico Hereford PC
32. Melhor Terneira Rústica Hereford PC
33. Melhor Terneiro Rústico Polled Hereford PO
34. Melhor Terneira Rústica Polled Hereford PO
35. Melhor Terneiro Rústico Polled Hereford PC
36. Melhor Terneira Rústica Polled Hereford PC
37. Melhor Conjunto de Progênie de pai Nacional Hereford PO;
38. Melhor Conjunto de Progênie de pai Nacional Hereford PC;
39. Melhor Conjunto de Progênie de pai Importado Hereford PO;
40. Melhor Conjunto de Progênie de pai Importado Hereford PC;
41. Melhor Conjunto de Progênie de mãe Nacional Hereford PO;
42. Melhor Conjunto de Progênie de mãe Nacional Hereford PC;

**37.** Os jurados de Admissão e Classificação serão indicados pela ABHB, de acordo com as normas do Colégio de Jurados das raças **e suas designações serão inapeláveis.**

#### **DOS PONTOS PARA O RANKING:**

**38.** Contabilizarão pontos para o Ranking Nacional dos Criadores da raça, os sócios da ABHB, **em dia com suas obrigações estatutárias em 2025.**

#### **CAPITULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**39.** A saída de animais a galpão será permitida a partir das 8 horas do dia 5 de maio de 2025 (segunda).

**40.** O Parque de Exposições fornecerá estrutura de argolas e bretes com água, ficando a cargo do expositor, a alimentação e suplementação alimentar dos animais.

**41.** Casos omissos serão da responsabilidade da COEN.

**Eduardo de Souza Soares**  
Presidente  
Associação Brasileira de Hereford e Braford

## **ANEXO I – TABELA DAS CATEGORIAS PARA JULGAMENTO ANIMAIS DE GALPÃO**

### **MACHOS**

#### **CAMPEONATO TERNEIRO MENOR**

1ª Cat. – nascidos em dezembro de 2024

2ª Cat. – nascidos em novembro de 2024

#### **CAMPEONATO TERNEIRO**

3ª Cat. – nascidos em outubro de 2024

4ª Cat. – nascidos em setembro de 2024

#### **CAMPEONATO TERNEIRO INTERMEDIÁRIO**

5ª Cat. – nascidos em agosto de 2024

6ª Cat. – nascidos em julho de 2024

#### **CAMPEONATO TERNEIRO MAIOR**

7ª Cat. – nascidos em maio e junho de 2024

8ª Cat. – nascidos em março e abril de 2024

#### **CAMPEONATO JUNIOR**

9ª Cat. – nascidos em janeiro e fevereiro de 2024

10ª Cat. – nascidos em novembro e dezembro de 2023

11ª Cat. – nascidos em setembro e outubro de 2023

#### **CAMPEONATO DOIS ANOS MENOR**

12ª Cat. – nascidos em julho e agosto de 2023

13ª Cat. – nascidos em maio e junho de 2023

#### **CAMPEONATO DOIS ANOS**

14ª Cat. – nascidos em março e abril de 2023

15ª Cat. – nascidos em janeiro e fevereiro de 2023

#### **CAMPEONATO DOIS ANOS MAIOR**

16ª Cat. – nascidos em novembro e dezembro de 2022

17ª Cat. – nascidos em setembro e outubro de 2022

#### **CAMPEONATO SENIOR MENOR**

18ª Cat. – nascidos de maio a agosto de 2022

19ª Cat. – nascidos de janeiro a abril de 2022

#### **CAMPEONATO SENIOR**

20ª Cat. – nascidos de julho a dezembro de 2021

21ª Cat. – nascidos de janeiro a junho de 2021

### **FÊMEAS**

#### **CAMPEONATO TERNEIRA MENOR**

22ª Cat. – nascidas em dezembro de 2024

23ª Cat. – nascidas em novembro de 2024

#### **CAMPEONATO TERNEIRA**

24ª Cat. – nascidas em outubro de 2024

25ª Cat. – nascidas em setembro de 2024

#### **CAMPEONATO TERNEIRA INTERMEDIÁRIA**

26ª Cat. – nascidas em agosto de 2024

27ª Cat. – nascidas em julho de 2024



#### **CAMPEONATO TERNEIRA MAIOR**

28ª Cat. – nascidas em maio e junho de 2024

29ª Cat. – nascidas em março e abril de 2024

#### **CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR**

30ª Cat. – nascidas em janeiro e fevereiro de 2024

31ª Cat. – nascidas em novembro e dezembro de 2023

#### **CAMPEONATO VAQUILHONA**

32ª Cat. – nascidas em setembro e outubro de 2023

33ª Cat. – nascidas em julho e agosto de 2023

#### **CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR**

34ª Cat. – nascidas em maio e junho de 2023

35ª Cat. – nascidas em março e abril de 2023

36ª Cat. – nascidas em janeiro e fevereiro de 2023

#### **CAMPEONATO VACA JOVEM**

37ª Cat. – nascidas de julho a dezembro de 2022

#### **CAMPEONATO VACA**

38ª Cat. – nascidas de janeiro a junho de 2022, com um parto registrado

#### **CAMPEONATO VACA ADULTA**

39ª Cat. – nascidas de janeiro a dezembro de 2021, com parto(s) registrado(s)

40ª Cat. – nascidas de janeiro a dezembro de 2020, com 2 partos registrados

#### **CAMPEONATO VACA VITALÍCIA**

41ª Cat. – nascidas antes de 2020, com partos registrados consecutivos, a partir dos 36 meses

**ANEXO I**  
**TABELA DAS CATEGORIAS PARA JULGAMENTO**  
**ANIMAIS RÚSTICOS**

**MACHOS**

**CAMPEONATO TERNEIRO MENOR**

1ª Categoria – Nascidos em novembro e dezembro de 2024

**CAMPEONATO TERNEIRO**

2ª Categoria – Nascidos em setembro e outubro de 2024

**CAMPEONATO TERNEIRO INTERMEDIÁRIO**

3ª Categoria – Nascidos em julho e agosto de 2024

**CAMPEONATO TERNEIRO MAIOR**

4ª Categoria – Nascidos de Março a Junho de 2024

**CAMPEONATO JUNIOR**

5ª Categoria – Nascidos de Fevereiro de 2024 a Setembro de 2023

**CAMPEONATO DOIS ANOS MENOR**

6ª Categoria - Nascidos de Maio a Agosto de 2023

**CAMPEONATO DOIS ANOS**

7ª Categoria - Nascidos de Janeiro a Abril de 2023

**CAMPEONATO DOIS ANOS E MAIOR**

8ª Categoria – Nascidos de Setembro a Dezembro de 2022

**CAMPEONATO SENIOR MENOR**

9ª Categoria – Nascidos de Janeiro a Agosto de 2022

**CAMPEONATO SENIOR MAIOR**

10ª Categoria – Nascidos de Janeiro a Dezembro de 2021

**FÊMEAS**

**CAMPEONATO TERNEIRA MENOR**

11ª Categoria – Nascidas em Novembro a Dezembro de 2024

**CAMPEONATO TERNEIRA**

12ª Categoria – Nascidas em Setembro e Outubro de 2024

**CAMPEONATO TERNEIRA INTERMEDIÁRIA**

13ª Categoria – Nascidas em Julho e Agosto de 2024

**CAMPEONATO TERNEIRA MAIOR**

14ª Categoria – Nascidas de Março a Junho de 2024

**CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR**

15ª Categoria – Nascida de Fevereiro de 2024 a Novembro de 2023

**CAMPEONATO VAQUILHONA**

16ª Categoria – Nascida de Julho a Outubro de 2023

**CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR**

17ª Categoria - Nascida de Janeiro a Junho de 2023

**CAMPEONATO VACA JOVEM**

18ª Categoria - Nascida de Julho a Dezembro de 2022

**CAMPEONATO VACA**

19ª Categoria – Nascida de Janeiro a Junho de 2022, com um parto registrado



**CAMPEONATO VACA ADULTA**

20ª Categoria – Nascida de Janeiro de 2021 a Dezembro de 2020, com pelo menos 2 partos registrados

**CAMPEONATO VACA VITALÍCIA**

21ª Categoria – Nascidas antes de Janeiro de 2020, com partos consecutivos, a partir dos 36 meses

## ANEXO II

### EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO DO RECINTO

#### A Documentos:

##### 1. Animais a prêmio deverão dar entrada no parque acompanhados de:

- a) Nota Fiscal de Produtor.
- b) Guia de Transito Animal (GTA).
- c) Boletim de Inscrição, emitido pela ABHB.
- d) Cópia do Registro Genealógico (definitivo ou individual de nascimento) ou Ficha de revisão técnica da ABHB.
- e) Andrológico para reprodutores acima de 18 meses.
- f) Atestado negativo para Brucelose e Tuberculose ou de vacinação para Brucelose no caso de fêmeas menores de 24 meses.

#### B. Quanto a Identificação das Cabanhas e/ou Propriedades:

- a) Fica vedada a identificação dos criatórios em buçais, brincos de animais, e/ou objetos utilizados pelos prepostos em pista durante o julgamento de classificação.

#### C. Quanto à Sanidade

Nenhum animal poderá dar entrada no recinto da Exposição se não vier acompanhado dos **atestados ou certificado de exame e vacinas, emitido por médico veterinário**, de conformidade com as exigências em vigor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA e da Secretaria de Agricultura do Estado.

##### 1. Tuberculose

- **Atestado negativo ao teste de tuberculose realizados até sessenta dias anteriores ao término da Exposição Nacional, para machos e fêmeas a partir de 06 (seis) semanas de vida**, conforme instrução normativa SDA- MAPA, Nº 06 de 08/01/2004.

## 2. Brucelose

- **Para machos, acima de 8 (oito) meses**, apresentação de atestado de exame negativo à prova de brucelose, **realizados até sessenta dias anteriores ao término da Exposição Nacional**, conforme Instrução Normativas SDA - MAPA nº 6 de 08/01/2004;
- **Para fêmeas acima de 24 meses**, vacinadas entre 3 e 8 meses, apresentação de atestado negativo à prova de brucelose, **realizados até sessenta dias anteriores ao término da Exposição Nacional**, conforme Instrução Normativas SDA - MAPA nº 6 de 08/01/2004;
- **Para as fêmeas entre 9 (nove) e 24 (vinte e quatro) meses, vacinadas entre 3 (três) e 8 (oito) meses de vida**, a apresentação do atestado de exame negativo poderá ser substituído pelo Certificado de Vacinação contra a Brucelose, conforme Instrução Normativas SDA - MAPA nº 6 de 08/01/2004, emitido por médico veterinário cadastrado em Inspeção Veterinária.
- **Todas as fêmeas com idade de 3 (três) a 8 (oito) meses** deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, do Certificado de Vacinação contra a Brucelose (Portaria IMA nº 243 / 97) emitido por médico veterinário cadastrado em Inspeção Veterinária.

### Observações:

- a) Propriedades detentoras do Certificado de Propriedade Livre ou Monitorada de Brucelose e Tuberculose deverão apresentar cópia do certificado, ficando isentos da apresentação de atestados de exame quanto a estas doenças para seus animais;
- b) O prazo de validade dos exames previstos nos itens 2b e 3b deverão cobrir todo o período de exposição e o retorno dos animais à origem;
- c) Conforme a Instrução Normativa n.º 06 de 08/01/2004, a partir de 01 de agosto de 2005 somente Médicos Veterinários habilitados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) dentro do PNCEBT (Programa Nacional de Controle e Erradicação e Tuberculose Animal) poderão executar testes diagnósticos para Brucelose e Tuberculose.

## D. Quanto à Fertilidade

**Machos** - Será exigida a apresentação de exame andrológico para os animais acima de 18 meses com validade máxima de 60 (sessenta) dias;

**Fêmeas** - Será realizado diagnóstico de gestação no momento da Admissão (é necessário que a prenhez tenha no mínimo 30 dias);

Observação 1: Para Fêmeas acima de 36 meses será exigida comprovação de parto de produtos devidamente inscritos junto ao Setor de Registro Genealógico, conforme exigido nas categorias **do anexo I**;

Observação 2: Fêmeas Doadoras (**participantes de Programas de Transferência de Embriões**) com idade a partir de 22 meses necessitarão apresentar o atestado de coleta de embriões viáveis com data de validade máxima de 180 dias.

## E. Quanto a Circunferência Escrotal

Parâmetros das raças para admissão no julgamento, quanto à Circunferência Escrotal.

### CIRCUNFERÊNCIA ESCROTAL MÍNIMA

HEREFORD		BRAFOR	
IDADE(MESES)	CIRCUNFERÊNCIA EM CM	IDADE(MESES)	CIRCUNFERÊNCIA EM CM
7	18,0	7	16,0
8	20,0	8	18,0
12	28,0	12	26,0
15	30,0	15	28,0
18	31,0	18	30,0
24	33,0	24	31,0
30 ou mais	34,0	30 ou mais	32,0

OBSERVAÇÃO: A idade a ser considerada na medida da circunferência escrotal será a data de admissão na Exposição.